



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 400

Recife - Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.390/2019

Recife, 17 de setembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/10/2019 a 31/10/2019, em razão das férias da Bela. Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.712/2019

Recife, 24 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 01 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Elisa Cadore Foletto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.725/2019

Recife, 25 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, dos Procuradores Cíveis para o mês de NOVEMBRO de 2019, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.737/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. VANDECI SOUSA LEITE, 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 074ª Zona Eleitoral da Comarca de Serra Talhada, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, face férias do titular.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.738/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Triunfo, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 074ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Belmonte, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, face férias da titular.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.739/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Floresta, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 070ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolândia, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, face férias do titular.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.740/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Timbaúba;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Timbaúba, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias do Bel. João Elias da Silva

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Filho.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.741/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação das Promotorias do Júri da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, Promotora de Justiça de Buenos Aires, de 1ª entrância, para atuar na Sessão Plenária do Júri, junto à 50ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no processo nº 0022467-68.20138.17.0001, no dia 30/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.742/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação da Promotoria de Justiça de Itapetim;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LUCIANA CARNEIRO CASTELO LEÃO, Promotora de Justiça de Tuparetama, de 1ª entrância, para atuar nos processos nº 0000372-93.2017.8.17.0780 e nº 0000332-14.2017.8.17.0780, perante a Comarca de Itapetim, face averbação de impedimento do Bel. Pablo de Oliveira Santos, Promotor de Justiça Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.743/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Arcoverde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS, 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Arcoverde, no período de 11/10/2019 a 30/10/2019, em razão das férias do Bel. Diógenes Luciano Nogueira Moreira.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Essa portaria retroagirá a data de 11/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.744/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação do CAOP Criminal;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª entrância, para atuar na Sessão Plenária do Júri, junto à Comarca de Belo Jardim, no dia 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.745/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 2.472/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.472/2019, de 27.09.2019, publicada no DOE do dia 28.09.2019, conforme anexo desta Portaria;

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 26.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.746/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.151/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala de SOBREAviso - SERTÃO;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação das Procuradorias Cíveis, para alterar a escala de

SOBREAviso – PROCURADORIA CÍVEL;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.151/2019, de 26.08.2019, publicada no DOE do dia 27.08.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.747/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 2.729/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.729/2019, de 25.10.2019, publicada no DOE do dia 29.10.2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.748/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 10/10/2019 a 08/11/2019, em razão das férias do Bel. Gustavo Lins Tourinho Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.749/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.750/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em conjunto ou separadamente, em razão das férias da Bela. Manoela Poliana Eleutério Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.751/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 1ª Entrância, no período de 01 a 20/11/2019, em razão das férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.752/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Renata de Lima Landim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.753/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Renata de Lima Landim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.754/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2019 a 20/11/2019, em razão das férias da Bela. Camila Spinelli Regis de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.755/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.756/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em razão das férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.757/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ribeirão, no período de 06/11/2019 a 05/11/2019, em razão das férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.758/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bodocó, 1ª Entrância, no dia de 31/10/2019, em razão do afastamento do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 098/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Documento nº: 11764074

Requerente: GEOVANNI ARAGÃO BRILHANTE, - PREFEITURA DO RECIFE / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para anexar ao Doc. nº 11197599.

Documento nº: 11573570

Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 11283628

Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 11437106

Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 11609392

Requerente: CENTRAL DE INQUERITOS DA CAPITAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Documento nº: 11831123

Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Assunto: Requerimento

Despacho: De ordem do Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº 226/2019**Recife, 29 de outubro de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 198780/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198832/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198857/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/04/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198858/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que

dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198847/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/12/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198869/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/09/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198899/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 03/11/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias da requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/11/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 196234/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 25/10/2019
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199131/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 199113/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 188571/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.625,60, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 1.729/2019, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE, no período de 16 a 18.10.2019 e de 21.10 a 24.10.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 198969/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Despacho: Em face dos documentos acostados, concedo 03 (três) dias de licença à requerente, nos dias 17, 18 e 21/10/2019, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 199049/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 09/10/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 199072/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença ao requerente, a partir do dia 21/10/2019, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 199082/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Autorizo. Arquive-se.

Número protocolo: 199071/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 199089/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Arquive-se tendo em vista desistência do pedido formulada através do RE 199082/2019.

Número protocolo: 199040/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 199039/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 198677/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELLO GOTTARDI
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 054/2019, de 15/10/2019, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/10/2020. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/12/2019 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198894/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198887/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/02/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 199027/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52, bem como de passagens aéreas, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Assessor da CGMP, para, atendendo a convite da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, participar do Júri Épico: "O julgamento de Lampião" a se realizar em Petrolina-PE no dia 31/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 196914/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 198719/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 192611/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 778,52, bem como de passagens aéreas, à Bela. DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, Coordenadora do CAOP Cidadania, para, atendendo a convite da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, participar do Júri Épico: "O julgamento de Lampião" a se realizar em Petrolina-PE no dia 31/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada

resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 189469/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 25/10/2019
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 778,52, bem como de passagens aéreas, à Bela. ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS, Coordenadora do CAOP Criminal, para, atendendo a convite da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, participar do Júri Épico: "O julgamento de Lampião" a se realizar em Petrolina-PE no dia 31/10/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 227/2019

Recife, 29 de outubro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0006739-7/2019
Requerente: ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DECISÃO Nº Auto nº 2019.339187, 2019.331181

Recife, 29 de outubro de 2019

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

DIA: 29/10/2019

Auto nº 2019.339187
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto: Coleta de sugestões acerca da Proposição nº 1.00709/2019-96
Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, pelo que determino a remessa das sugestões colhidas ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Publique-se. Após, archive-se.

Auto nº 2019.331181
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto: Coleta de sugestões acerca da Proposição nº 1.00708/2019-32
Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, pelo que determino a remessa das sugestões colhidas ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 29 de outubro de 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS

DECISÕES Nº Decisões
Recife, 29 de outubro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes, exarou as seguintes decisões.

Dia:15/10/2019

Auto nº 2019/333027

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Consulta

Interessado: Edgar Braz Mendes Nunes, Coordenador da Central de Inquéritos da Capital

Acolho integralmente o parecer técnico da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, como resposta à Consulta formulada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital. Comunique-se aos interessados. Publique-se. Dê-se baixa nos registros e sistemas de informática.

Dia:15/10/2019

Auto nº 2019/135356

Origem: Processo Judicial Eletrônico – PJE nº 0000192-87.2017.8.17.3040

Interessado: Francisco Jorge de Figueiredo Alves, Juiz de Direito

Assunto: Representação para fins de intervenção no município de Palmeirina.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de suspender o presente procedimento, até que haja uma decisão por parte do Judiciário, tendo em vista que a matéria está pendente de recursos. Publique-se. Comunique-se ao interessado por e-mail funcional.

Dia:15/10/2019

Auto nº 2018/334157

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Ernando Jorge Marzola, Promotor de Justiça

Assunto: Abono de Permanência.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e reconheço o direito do Requerente, o Promotor de Justiça ERNANDO JORGE MARZOLA, ao abono de permanência retroativo a 04/09/2018, com fulcro no art. 2º, da emenda constitucional nº 41/2003, no art. 40, § 19, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2003, deferindo seu pedido e determinando ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG que inclua o referido abono em folha de pagamento. Publique-se.

Dia:15/10/2019

Auto nº 2018/261540

SIIG nº 0012046-4/2018

Origem: Ofício SPGJAJ nº 027/2018

Interessado: Domingos Sávio Pereira Agra, Promotor de Justiça de Garanhuns.

Assunto: Representação para fins de intervenção no município de Garanhuns.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de suspender o presente procedimento, até que haja uma decisão por parte do Judiciário, tendo em vista que a matéria está pendente de recursos. Publique-se. Comunique-se ao interessado por e-mail funcional.

Recife, 15 de outubro de 2019.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 1821/2019)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, em exercício, Dra. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

DIA: 24/10/19

Auto nº 2019/354750

Origem: Comunicação Interna nº 056/2019

Natureza: Procedimento de gestão administrativa

Interessado: Cristiano Aguiar, Gerente de Pagamento de Pessoal

Assunto: Solicita esclarecimentos

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, adotando as respostas ali constantes aos esclarecimentos formulados. Publique-se esta decisão. Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público (SGMP), com cópia do parecer técnico e decisão, para as providências devidas. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 24 de outubro de 2019.

LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
EM EXERCÍCIO

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

DIA: 15/10/19

Auto nº 2019/340934

Natureza: Procedimento de gestão administrativa

Origem: Comunicação Interna nº 033/2019

Interessado: Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira, Coordenadora da CMGP

Assunto: Questionamento sobre pagamento de passivos administrativos

Acolho a Manifestação da ATMA e determino o encaminhamento das respostas aos questionamentos da CMGP à Secretaria Geral do Ministério Público, por competência. Publique-se. Archive-se. Após, dê-se baixa nos registros.

Recife, 15 de outubro de 2019.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
(Atuando sob delegação dada pela POR-PGJ Nº 1.821/2019)

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, exarou as seguintes decisões

DIA: 15/10/19

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Auto: 2019.335127

Interessado: Flávio Roberto Falcão Pedrosa – Promotor de Justiça

Assunto: Concessão de diárias

RE nº: 188571/2019

SIIG/RE: 0006600-3/2019

DOC nº: 11743594

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, concedendo-se as diárias referentes aos dias em que o requerente encontra-se no referido Arquipélago em razão de serviço, conforme determina o art. 1º, da Resolução nº 003/2017. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA: 15/10/19

2019/343223

Assunto: Pedido de residência fora da comarca

Interessada: Rodrigo Costa Chaves, Promotor de Justiça

Documento nº: 11770405

SEI: 19.20.0522.0008300/2019-36

Defiro o pedido de autorização para que o Requerente fixe residência no município do Recife, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Encaminhe-se cópia do parecer e decisão à Chefia de Gabinete para confecção de portaria e sua publicação. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA: 15/10/19

2019/347107

Assunto: Pedido de residência fora da comarca

Interessada: Cláudia Ramos Magalhães, Promotora de Justiça

Documento nº: 11784197

SIIG: 0005152-4/2019

Defiro o pedido de autorização para que o Requerente fixe residência no município do Cabo de Santo Agostinho, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Encaminhe-se cópia do parecer e decisão à Chefia de Gabinete para confecção de portaria e sua publicação. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA: 15/10/19

2019/103094

Natureza: Procedimento de gestão administrativa

Assunto: Abono de Permanência

Interessado: Iron Miranda dos Anjos, Promotor de Justiça

Documento nº: 10882567

SIIG: 146869/2019

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e determino: a) ANULAÇÃO da decisão publicada no Diário Oficial de 16/04/2019, que concedeu abono de permanência ao Bel. IRON MIRANDA DOS ANJOS, retroativo a 02/03/2019; b) o DEFERIMENTO do pleito do Bel. IRON MIRANDA DOS ANJOS, retroativo a 11/08/2019, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, uma vez que, nesta data, o Interessado preencheu os requisitos, sem o acréscimo dos 17%; c) a não devolução dos valores percebidos entre 02/03/2019 e 10/08/2019 a título de abono de permanência, vez que referido abono foi deferido por erro da administração e percebido de boa-fé pelo interessado. Encaminhe-se os autos à CMGP para adoção das providências pertinentes, inclusive promover a anotação e arquivamento. Comunique-se ao interessado.

Publique-se.

Recife, 15 de outubro de 2019

VALDIR BARBOSA JUNIOR

Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos

(atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.821/2019)

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL**DECISÕES Nº Nº 87/2019; 005/2019****Recife, 29 de outubro de 2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS, DOUTOR CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, NA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL, EM 16.10.2019, EXAROU A SEGUINTE MANIFESTAÇÃO :

DECISÃO Nº 87/2019

PROCESSO: NPU Nº 0001169-16.2018.8.17.8126

VARA: 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL

AUTOR DO FATO: LUIZ LAURINDO ALVES

AUTOR DO FATO: WELLINGTON GOUVEIA ALVES

AUTOR DO FATO: ELTON JOSÉ DE MELO

AUTOR DO FATO: TIAGO NONATO DA SILVA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA

AVELINO DE ANDRADE

ARTIGO 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº 2019/106944

DECISÃO: DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – ART. 28

Recife, 21 de outubro de 2019.

Luis Sávio Loureiro da Silveira

Promotor de Justiça

Assessor Técnico em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 16.10.2019, exarou o seguinte Pedido de Arquivamento:

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO Nº. 005/2019

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 003/2019

AUTOS Nº2019/54749

DECISÃO: ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO

Recife, 21 de outubro de 2019.

Geovana Andrea Cajueiro Belfort

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO CPJ Nº 008/2019.****Recife, 29 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a atuação do Ministério Público do Pernambuco perante os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, a teor do dispõe o art. 12, inc., II, da Lei Complementar nº 12/94;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o Novo Código de Processo Civil estabeleceu ser dever dos agentes protagonistas do sistema de justiça, dentre eles o Ministério Público, promover a solução consensual de conflitos, nos termos do seu art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.105/2015;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público atuar na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis (art. 176, do CPC/15), com atuação imprescindível nas matérias processuais descritas no art. 178 do CPC/15;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 118/14, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco regulamentou (Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017) o art. 165 do CPC/2015, mediante a criação, instalação e operacionalização dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs);

CONSIDERANDO que as Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem previstas no art. 74, inc. II, do Código de organização Judiciária do Estado de Pernambuco foram renomeados para Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, pelo art. 4º da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que informa o processo de gestão administrativa nº 2019/102447;

RESOLVE

Art. 1º. O Ministério Público do Pernambuco atuará nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs mediante intervenção de seus membros nos procedimentos cuja matéria reclame a participação da Instituição, conforme as leis do processo.

Art. 2º. A representação ministerial nos CEJUSCs ocorrerá:

I – no Tribunal de Justiça, pelo Procurador de Justiça com atuação judicial nos feitos afetados ao CEJUSC 2º grau;

II - nas promotorias de Justiça de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Garanhuns, Petrolina e Paulista, pelos cargos de promotor de Justiça já definidos, respectivamente, pelas Resoluções CPJ nº 011/2016, 006/2018, 011/2018, 011/2016, 011/2016, 011/2016 e 005/2018, para atuar nas Centrais de Mediação, Conciliação e Arbitragem, transformadas em Centros Judiciários de Solução de Conflitos;

III – nas demais Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo Promotor de Justiça com atuação judicial na matéria afetada aos CEJUSCs.

§ 1º. A atuação dos Procuradores e Promotores de Justiça nos CEJUSCs observará as regras pertinentes à distribuição eletrônica aleatória, previstas na Instrução Normativa PGJ CGMP nº 001/2011, quando houver dois ou mais cargos com a mesma atribuição.

§ 2º. Na hipótese de realização das sessões de conciliação e mediação pré-processuais por Juízos excepcionalmente designados para essa finalidade, a atuação do Ministério Público ocorrerá pelo membro com ofício perante a respectiva unidade do Poder Judiciário.

Art. 3º. A atuação dos membros do Ministério Público nos CEJUSCs é de natureza ordinária e sem prejuízo das demais atribuições conferidas aos seus respectivos órgãos de execução por Resoluções específicas deste Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único. Cabe ao membro do Ministério Público atuar na forma do art. 178 do CPC, sem prejuízo da possibilidade de intervenção, querendo, nas sessões de conciliação e mediação pré-processuais.

Art. 4º. Os artigos 1º, 8º, 11 e 14 da Resolução nº 011/2016 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e Registro Civil de Caruaru, passando a ter atribuição no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todas de Caruaru”

“Art. 8º – MODIFICAR a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª entrância, com aquiescência de seu titular, que tem atribuição perante a 3ª Vara Cível de Garanhuns, passando a ter atribuição perante a 2ª Vara de Família e Registro Civil e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, ambas de Garanhuns”

“Art. 11 - MODIFICAR a atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª entrância, com aquiescência do titular, que tem atribuição perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, todas de Petrolina, passando a ter atribuição perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, ambas de Petrolina”

“Art. 14 - MODIFICAR a atribuição do cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, atualmente vago, que tem atribuição perante a 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital, passando a ter atribuição perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco e Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias, todos da Capital”

Art. 5º O artigo 1º, inc. I, da Resolução nº 011/2018 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - o cargo de 1º Promotor de Justiça cível de Jaboatão dos Guararapes, que tem atribuição judicial perante a 1ª Vara Cível, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Jaboatão dos Guararapes, passa a ter atribuição judicial perante a 1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, todos de Jaboatão dos Guararapes;

...”

Art. 6º O artigo 1º, inc. II, da Resolução nº 005/2018 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...

II – O cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, atualmente vago e com atribuição perante a 3ª Vara Cível, Vara da Fazenda e Central de Conciliação e Arbitragem, passa a ter atribuição perante a 3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e 2ª Vara de Família”

Art. 7º O artigo 2º, inc. IV, da Resolução nº 006/2018 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV - o cargo de 6º Promotor de Justiça cível de Olinda, atualmente vago, que tem atribuição judicial perante a 1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda, para passa a ser denominado 4º Promotor de Justiça cível de Olinda e ter atribuição judicial perante 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública, 1ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Vara de Família e Registro Civil e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Olinda”

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 18 de outubro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
(Republicado por incorreção)

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 058/2019-PGA Recife, 29 de outubro de 2019

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no uso das atribuições previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 12/94 (com as alterações da LCE nº 390/2018) e no art. 5º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), quanto à gestão das correições e inspeções no âmbito do MPPE; e,

Considerando que as atividades da CGMP têm fundamento no princípio da eficiência administrativa, previsto nos artigos 37 e art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos consagrados na Resolução nº 149/2017 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a Recomendação de Caráter Geral nº 002/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Considerando sugestão emitida pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, na 22ª Sessão Extraordinária de 14 de agosto de 2019, ata publicada na edição de 28 de agosto de 2019 do Diário Oficial Eletrônico, quanto à necessidade do Membro do Ministério Público, havendo trabalhos em atraso, apresentar “Planos de Trabalho” para a regularização das atividades ministeriais, com o acompanhamento da CGMP;

Considerando o relatório de inspeção nº [...], de [...], realizada na Promotoria de Justiça de [...], o qual concluiu pela irregularidade, juntado nessa portaria os seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) para o acompanhamento do Plano de Atuação do Órgão de Execução e resolutividade na atividade ministerial, ora designado de Plano de Trabalho, elaborado pelo(a) Dr(a). [...], em exercício pleno na Promotoria de Justiça de [...], com o objetivo de regularizar as atividades atribuídas à unidade ministerial ora mencionada, adequando-as aos prazos estabelecidos na Portaria nº 291/17 do Corregedor Nacional do Ministério Público, desde já compromissado para o fiel cumprimento, determinando:

- 1 – que seja incluída em planilha específica para controle dos prazos estipulados, na Secretaria Técnica;
- 2 – que a Corregedoria-Auxiliar faça o devido acompanhamento pelo sistema Arquimedes ou, se necessário, por inspeção(ões) própria(s) com as devidas orientações, recomendações,

fiscalizações e sugestões ao órgão de execução emissor do plano de trabalho, visando o cumprimento das metas propostas nos prazos respectivos, com as devidas adequações no curso das regularizações propostas;
Instrua-se o presente PGA com o relatório de inspeção e demais documentos.

Dê-se ciência da instauração da presente portaria ao órgão de execução do plano de trabalho.
Publique-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

DESPACHOS Nº 082. Recife, 29 de outubro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3418
Assunto: PIC
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Russeaux Vieira de Araújo
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3417
Assunto: Procedimento Preparatório
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Jéfson Márcio Silva Romaniuc
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3416
Assunto: Recomendação
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Jéfson Márcio Silva Romaniuc
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3415
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Fernanda Henriques da Nóbrega
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3414
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3413
Assunto: Ofício CGMP nº 1541/2019-SP
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3404
Assunto: Sistema ELO
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11817568
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3409
Assunto: Ofício CGMP nº 019/2019
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a):
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Procedimento Administrativo nº 002/2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo Interno: 3408
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3407
Assunto: Ofício CGMP nº 1623/2019-SP
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a):
Despacho: Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3406
Assunto: Férias
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Fabiano de Araújo Saraiva
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3405
Assunto: Ofício nº 577/2019-PJCG
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Fabiano de Araújo Saraiva
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 11809699
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo
Despacho:

Número protocolo: 11809555
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
Despacho:

Número protocolo: 11686104
Assunto: Ofício circular nº 14/2019/CSP-CNMP
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3428
Assunto: Plano de Atualização
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Epaminondas Tavares
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3427
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Cláudia Ramos Magalhães
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para conhecimento.
Em seguida, à Secretaria Administrativa para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3426
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3425
Assunto: PCA
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3424
Assunto: Ofício CGMP nº 1599/2019-SP

Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a):
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3423
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Rodrigo Costa Chaves
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para conhecimento.
Em seguida, à Secretaria Administrativa para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3422
Assunto: Ata de Presença
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Escola Superior do Ministério Público
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3421
Assunto: Ofício CGMP nº 1600/2019-SP
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a):
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3420
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11738224
Assunto: Correição Ordinária nº 154/2019
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor(a) de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP.
Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: 11517935
Assunto: Correição Ordinária nº 145/2019
Data do Despacho: 29/10/19
Interessado(a): Érica Lopes Cézar de Almeida
Despacho: Remeta-se cópia, por e-mail, do presente ao promotor(a) de justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 05(cinco) dias para eventual pronunciamento, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 001/2017-CGMP.
Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº Nº 059/2019 e 060/2019
Recife, 29 de outubro de 2019
AVISO SGMP Nº 059/2019

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, destacadamente os da legalidade, transparência, publicidade, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 047/2018, celebrado entre o MPPE e a Empresa Criat Serviços de Terceirização de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Mão de Obra Ltda, CNPJ 07.783.832/0001-70

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PGJ nº 002/2018(DOE-MPPE de 28/03/2018), que regulamenta os procedimentos inerentes à gestão, fiscalização, monitoramento e transparência dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que aborda as questões de responsabilização da Administração Pública e de seus agentes quanto a contratação de serviços de conservação, limpeza e/ou de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador;

CONSIDERANDO que terceirização é a contratação de serviços por meio de empresa, intermediária (interposta) entre o tomador de serviços e a mão-de-obra, mediante contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a relação de emprego nas terceirizações de mão de obra se faz entre o trabalhador e a empresa prestadora de serviços, e não diretamente com o contratante (tomador) destes;

CONSIDERANDO que a terceirização de mão de obra é um procedimento administrativo que possibilita estabelecer um processo gerenciado de transferência, a terceiros, da atividade-meio da empresa, permitindo a esta concentrar-se na sua atividade principal;

AVISA os Membros e Servidores :

- 1) que os empregados da empresa prestadora de serviços não estão, nem devem estar, subordinados ao poder diretivo, técnico e disciplinar do MPPE;
- 2) que informem de imediato aos auxiliares de supervisão/supervisor da empresa CRIART qualquer irregularidade observada no ambiente de trabalho relacionada aos terceirizados;
- 2) que orientem os terceirizados a comunicar à Contratada qualquer impossibilidade de comparecimento ao trabalho;
- 3) que na ausência injustificada do terceirizado informem ao auxiliar de supervisão/Supervisor da empresa CRIART para que ele possa providenciar a substituição temporária desse funcionário;
- 4) que qualquer outra eventualidade que ocorra deverá ser comunicada à Coordenadoria Ministerial de Administração (CMAD) por meio do e-mail cmad@mppe.mp.br ou telefone 31827302;

Secretaria Geral do Ministério Público, 25 de outubro de 2019.

Maviael de Souza Silva
Secretário Geral do Ministério Público

AVISO SGMP Nº 060/2019

Considerando a publicação do Decreto nº 48.099/2019 de 17 de outubro de 2019 pelo Governo do Estado de Pernambuco;

Considerando que o referido Decreto determina a anulação de todos os empenhos que não tenham sido executados até o final deste exercício.

Considerando, finalmente, a grande quantidade de empenhos existentes na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) aguardando a respectiva nota scal para sua efetiva liquidação e pagamento.

AVISO a todos os setores demandantes desta Procuradoria Geral de Justiça, que as despesas cujas notas fiscais não forem entregues na CMFC até o dia 20/12/2019, terão seus respectivos empenhos automaticamente anulados, com exceção daqueles de caráter contínuo.

Outrossim, em havendo interesse na execução das referidas despesas para 2020, serão necessários que sejam solicitados novos processos de empenhamento no próximo exercício.

Secretaria Geral do Ministério Público, 29 de outubro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 941/2019
Recife, 25 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0063.0011786/2019-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE ALMEIDA, Agente Administrativo Geral, matrícula nº 187.715-1, lotado na Secretaria Geral do Ministério Público para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 15 dias, contados a partir de 29/10/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.059-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Republicação

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº Nos dias 25 e 29/10/2019
Recife, 29 de outubro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 29/10/2019

Número protocolo: 194830/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 29/10/2019
Nome do Requerente: CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 199373/2019
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 199029/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: MICHELLE LUSTOSA DE SA CANTARELLI
 Despacho: Considerando o teor do AVISO PGJ Nº 044/2019 e o AVISO SGMP Nº 055/2019, devolver para que (a) requerente informe a data de início e término da suas férias, tendo em vista que não pode colocar para gozo oportuno.

Número protocolo: 072568/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: ROBERTO ALVES GOMES JUNIOR
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 199116/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: VANESSA DE MENEZES CARVALHO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 188095/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: MARCOS AURELIO FLORÊNCIO DANTAS
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 169631/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: ESTER DE OLIVEIRA CORREIA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 193549/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO
 Despacho: Devolvo para que seja informado o saldo de banco de horas da requerente, tendo em vista o pedido de folga compensada.

Número protocolo: 193512/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO
 Despacho: Devolvo para que informe o saldo de banco de horas da requerente, tendo em vista o pedido de folga compensada.

Número protocolo: 111506/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019

Nome do Requerente: FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 174690/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 191749/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 29/10/2019
 Nome do Requerente: ANDREA CARLA CAMPOS BRANDÃO
 Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Recife, 29 de outubro de 2019.

Mavial de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavial de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 25/10/2019.

Expediente: OF Nº 43/2019
 Requerente: TJPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Providenciada a assinatura do Exmo. Procurador de justiça ao Termo de Concessão de uso de espaço Público nº083/2019. Segue o processo para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 106/2019
 Requerente: PJ de Vitória de Santo Antão
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, não havendo impedimentos, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 105/2019
 Requerente: PJ de Vitória de Santo Antão
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, não havendo impedimentos, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 37/2019
 Requerente: Dr. Sérgio Gadelha Souto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, não havendo impedimentos, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI Nº 175/2019
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente: CI Nº 033/2019
 Processo nº: 0006672-3/2019
 Requerente: CMGP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e providências.

Expediente: Requerimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Processo nº: 006427-1/2019
 Requerente: Dr. Ronaldo Roberto Lira e Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À ATMA-C. Encaminhamento processo SIIG N°0006427-1/2019, por competência.

Expediente: CI N° 056/2019
 Processo nº: 0006845-5/2019
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e providências.

Recife, 25 de Outubro 2019.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 29/10/2019.

Expediente: OF N° 424/2019
 Processo nº: 0006224-5/2019
 Requerente: Dra. Adriana Cecília Lordelo Wludarski
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Considerando a tramitação através do SEI nº 19.20.0368.0011692/2019-02. Arquive-se.

Recife, 29 de Outubro 2019.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 29/10/2019.

Expediente: OF N° 359/2019
 Requerente: PJ de Santa Cruz do Capibaribe/PE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Cumpridas as formalidades legais, autorizo. Segue para as devidas providências.

Recife, 29 de Outubro 2019.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC = Recife, 29 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

TAC ref. ao ICP 068-1/2018
 Auto: 2018/29524 Doc.: 10210837

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil Público nº 068-1/2018, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO -

MPPE; e de outro lado, como COMPROMISSADA, a Sra. ZENAIDE MARIZE GODOI DE MORAES

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, de um lado, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Promotor de Justiça, IVO PEREIRA DE LIMA, com atuação na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural), doravante denominado MPPE, e de outro lado, a Sra. ZENAIDE MARIZE GODOI DE MORAES, como COMPROMISSADA, RG nº 3.933.493, SDS/PE, inscrita no CPF nº 502.199.524-34, brasileira, casada, residente na Rua Avaré, 48-A, Jardim São Paulo, nesta cidade,, acompanhada da advogada, Dra. LÚCIA MARIANA FREITAS GODOI, inscrita na OAB/PE sob o nº 38882, resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, c/c art. 585, incisos II e VII, do Código de Processo Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a obrigação de fazer, conforme Termo de Anuência expedido pela EMLURB, a construção de emissário que transportará o efluente do imóvel localizado na Rua Avaré, 48, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, até o Poço de Visita da Compesa, localizado na mesma rua, em frente ao nº 133, tendo como prazo inicial 16/11/2019 e prazo final 07/12/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO: o descumprimento, pela compromissária, dos prazos e obrigações constantes deste Termo, que consiste em lançar águas servidas e esgoto na rede de águas pluviais da Prefeitura, importará no pagamento de multa no valor de 01(um) salário mínimo vigente, por cada mês de descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas a serem executadas serão revertidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Banco Brasil - 001, Agência Governo nº 3234-4, Conta Corrente nº 0006.842-X, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca do Recife para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Este ajustamento não inviabilizará o prosseguimento de qualquer investigação pelo Ministério Público de Pernambuco, nem tampouco o ajuizamento das ações civis públicas que se fizerem necessárias ou as conseqüências decorrentes de eventual prática poluente pela compromissária.

E por estarem assim compromissados, firmam este TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA em 03 (três) vias de igual teor, que foi lido e achado conforme pelos presentes, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 29 de outubro de 2019.

IVO PEREIRA DE LIMA
 Promotor de Justiça

ZENAIDE MARIZE GODOI DE MORAES
 Compromissada

Advogada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

IVO PEREIRA DE LIMA
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 03/2019
Recife, 29 de outubro de 2019
PORTARIA Nº 03/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Sirinhaém, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 003/2018, iniciado a partir de notícia de fato encaminhada pela Comissão Pastoral da Terra – Regional II, objetivando apurar o despejo de vinhoto no estuário do Rio Sirinhaém, pela Usina Trapiche S/A, em Sirinhaém/PE;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos nº 20/2019 e nº 37/2019 emitidos pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - CAOPMA;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em busca de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e adoção das providências judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 003/2018 em INQUÉRITO CIVIL (nº 03/2019).

DETERMINAR:

- 1.A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.
- 2.A remessa de cópias desta portaria em meio digital:
 - a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
 - b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;
 - c) ao CAOPMA, para conhecimento;
 - d) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Oficie-se ao CAOPMA solicitando os anexos informados no Parecer Técnico nº 37/2019.

Sirinhaém, 29 de Outubro de 2019.

Daniel Gustavo Meneguz Moreno
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Promotor de Justiça de Sirinhaém

PORTARIA Nº 73/2019 – 22PJDCAP
Recife, 23 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO
Ref.: Requerimentos 6018 e 6019/2018 do Gabinete do Vereador André Régis
Arquimedes nº 2019/212438
Doc. nº 11294331
PORTARIA Nº 73/2019 – 22PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos 6018 e 6019/2018, da autoria do vereador André Régis, nos quais se pleiteiam, dentre outros, construção de parque e quadra poliesportiva, instalação de rampa de acesso e de piso tátil, reformas estruturais, substituição de mobiliário escolar, etc., tudo relacionado à Escola Municipal Virgem Poderosa;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, §1º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Educação do Município, para conhecimento, solicitando esclarecimentos, a fim de indicar as providências administrativas adotadas para a resolução dos fatos denunciados;

CONSIDERANDO que, em resposta, a pasta municipal de educação encaminhou o ofício nº 755/2019 – DEAJU/SEDUC, prestando informações tão somente sobre a situação da impressora da Sala de Recursos Multifuncionais (item 6 do requerimento 6018/2018);

CONSIDERANDO que a SEM, por meio do referido ofício, requereu a prorrogação de prazo para prestar esclarecimentos aos demais itens constantes dos requerimentos do parlamentar André Régis;

CONSIDERANDO que a 28PJDCAP remeteu a esta Promotoria de Justiça a Comunicação Interna nº 012/2019, na qual consta relatos de irregularidades nas instalações físicas da Escola Municipal Virgem Poderosa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade.";

CONSIDERANDO o disposto no art. Art. 14 da RES-CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs. da Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto a apuração de irregularidades administrativas e estruturais no âmbito da Escola Municipal Virgem Poderosa;

2) remeta-se cópia desta portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAOP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

3) expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Município do Recife, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e dos requerimentos 6018 e 6019/2018, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar as medidas administrativas adotadas, no âmbito da Escola Municipal Virgem Poderosa, para solucionar as irregularidades descritas nos requerimentos em anexo, salvo quanto ao item 6 do requerimento 6018/2018, tudo acompanhado da devida documentação comprobatória;

4) expeça-se ofício, diverso do item anterior, à Secretaria de Educação do Município Recife, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Comunicação Interna nº 012/2019, para conhecimento, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre as irregularidades nas instalações físicas constatadas em visita ministerial na Escola Municipal Virgem Poderosa, bem assim apresentar as medidas administrativas adotadas, se for o caso, para solucionar as irregularidades descritas na documentação anexa;

5) após o decurso do prazo assinalado nos itens “3” e “4”, com ou sem resposta, à conclusão; e

6) ciência ao notificante.

Recife, 23 de outubro de 2019.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 74/2019 – 22PJDCAP

Recife, 25 de outubro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Manifestação 65814072019-7 – Ouvidoria MPPE

Arquimedes nº 2019/236082

Doc. 11383338

PORTARIA Nº 74/2019 – 22PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato anônima oriunda da Ouvidoria – MPPE, na qual é narrado que a Creche Municipal Chico Mendes apresenta diversas irregularidades, notadamente a falta de servidor ADI, uso indevido de estagiários, utilização inapropriada de material de expediente pela gestora da unidade de ensino, desvio de merenda, “fraude nos pontos” e conduta irregular do porteiro;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, §1º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Educação do Município, para conhecimento, solicitando esclarecimentos, a fim de indicar as providências administrativas adotadas para a resolução dos fatos denunciados;

CONSIDERANDO que, em resposta, a Diretoria Executiva de Assuntos Jurídicos da SEM encaminhou os Ofícios nº 940/2019 –

DEAJU/SEDUC, nº 962/2019 – DEAJU/SEDUC e nº 955/2019 – DEAJU/SEDUC, e documentações anexas, pelos quais informa que:

- não foi obtido êxito na comprovação de comportamento inadequado dos funcionários terceirizados, de suposto desvio de materiais e de suposta utilização de equipamentos da unidade de ensino com ou sem autorização;
- em inspeção por equipe de supervisão com nutricionistas, não foi identificado nenhum indício de desvio da alimentação escolar ofertada aos estudantes;
- o quadro de funcionários da creche, notadamente os ADI, está completo, sendo, porém, a gestora orientada a não receber as turmas apenas com estagiários;
- a gestora jamais fez uso da impressora da unidade para atender suas necessidades;
- a gestora foi orientada a fazer um controle dos alimentos que são utilizados na preparação da merenda, registrando a quantidade utilizada diariamente;
- houve incorreções no Livro do Ponto da coordenadora pedagógica e alguns atrasos por parte da professora Cláudia, sendo orientada a gestora a não permitir esse fato, cumprindo assim a Instrução Normativa nº 04/2016;
- que a gestora solicitou ao porteiro Dilson que fizesse algumas atividades pessoais para ela, mas fora de seu horário de trabalho; porém foi orientada a não mais solicitar nenhum serviço pessoal;
- a escolha de gestores não é feita de forma aleatória e imprudente, mas através de entrevistas e análise de currículos, sendo a gestora atual pertencente ao Grupo Ocupacional do Magistério, com experiência em gestão de escolas municipais.

CONSIDERANDO que as irregularidades denunciadas foram devidamente esclarecidas e solucionadas, exceto quanto ao critério de escolha dos gestores das unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da CF/88 prevê que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VI – gestão democrática do ensino, na forma da lei”;

CONSIDERANDO que o artigo 132 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE dispõe que “O ensino, nos estabelecimento municipais, será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - gestão democrática nas escolas públicas, com participação de docentes, pais, alunos, funcionários e representantes da comunidade nos conselhos escolares, na forma em que dispuser a lei”;

CONSIDERANDO o disposto no art. Art. 14 da RES-CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019: “O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs. da Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto a apuração dos critérios e procedimentos adotados pela Secretaria de Educação do Município para realização de processo de escolha para função de representação de gestor e vice-gestor das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

unidades da rede municipal de ensino;

2) remeta-se cópia desta portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAOP Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e

3) expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Município do Recife, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, requisitando, no prazo do 30 (trinta) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre os critérios e procedimentos adotados pela SEM para realização de processo de escolha para função de representação de gestor e vice-gestor das unidades da rede municipal de ensino, apresentando a legislação aplicada.

Após o decurso do prazo assinalado no item “3”, com ou sem resposta, à conclusão.

Recife, 25 de outubro de 2019.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 031/2019 -
Recife, 23 de outubro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
CARUARU
CURADORIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante legal, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria da Infância, Juventude e Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 14, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e resolução CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de direitos e interesses inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público;

CONSIDERANDO o envio a esta Promotoria de Justiça do Ofício nº 508/2019, proveniente do Conselho Tutelar de Caruaru III, informando várias irregularidades na estrutura física da Escola Técnica Estadual

CONSIDERANDO que tais irregularidades se referem a piso cedendo, rachaduras e vazamentos no prédio, rede elétrica oscilante, pias mesmo repostas que caem, pias quebradas, esquadrias com vazamentos, calhas da quadra com furos, movimentação do aterro e do prédio, janelas emperradas e banheiros dando retorno;

CONSIDERANDO que os fatos constantes são complexos, exigindo-se maior lapso temporal para realização de diligências e/ou providências;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas cabíveis, se necessário.

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, nos termos do art. 14, da Resolução RES – CSMP 003/2019, adotando-se as seguintes providências:

1 – Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 010/2019, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia desta portaria, via correio eletrônico, ao CAOP Defesa do Direito Humano à Educação para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Aguarde-se resposta da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia do MPPE;

5 – Após volte-me conclusos para análise.

Cumpra-se.

Caruaru/PE, 23 de outubro de 2019.

SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
Promotora de Justiça

SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**PORTARIA Nº 108/2019 – 30ªPJDC
Recife, 24 de outubro de 2019**

Ministério Público do Estado de Pernambuco
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AUTO Nº. 2019/113930
DOCUMENTO Nº 10960491

TAXONOMIA: “PESSOA IDOSA - (11842)

PORTARIA Nº 108/2019 – 30ªPJDC

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreeve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19090-30, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa M.F.P.S.;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;
4. Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.
5. Por fim, voltem-me os autos conclusos para análise.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de Outubro de 2019.

Edson José Guerra
Promotor de Justiça em exercício simultâneo
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

EDSON JOSÉ GUERRA
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.725/2019

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.11.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares
03.11.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos
09.11.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa
10.11.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
15.11.2019*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
16.11.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis
17.11.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos
23.11.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa
24.11.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
30.11.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares
01.12.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos

*Proclamação da República.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.745/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Caique Cavalcante Magalhães
27.10.2019	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Caique Cavalcante Magalhães

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.746/2019

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.11.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcus Brenner Gualberto de Aragão

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.11.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins Mota e Albuquerque
23.11.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins Mota e Albuquerque

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.11.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.11.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa
23.11.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.747/2019

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.11.2019	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Larissa Almeida Moura Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
03.11.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
17.11.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.11.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.11.2019	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler
03.11.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.11.2019	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
30.11.2019	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo